



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 860/2024

SOLICITANTE:

02.03.01 - SEC. MUN. DE GOVERNO E DIV. SUB.

FINALIDADE:

PROC. nº 11126

OBJETO:

REIMPRESSÃO DE REVISTAS.

JUSTIFICATIVA:

REIMPRESSÃO DA REVISTA, "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", PARA DISTRIBUIÇÃO EM FEIRAS, PALESTRAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
175	197	339030990500	020301	2	412	IMPRESSOS	14.500,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1500	UND	67262	CONFEÇÃO DE REVISTAS	PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURAS EM 120GR (CAPA) E 90GR (MIOLO), COM DOBRA EM GRAMPO, COM 39 PÁGINAS, 4X4 CORES

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Sexta-Feira, 10 de maio de 2024

Beatriz Monteiro Rego

Luís Carvalho
Secretário de Governo

Ordenador de Despesa

Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1

Folha nº	03
Proc nº	11126/24
Ass	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REQ. 860/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de revistas

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Serviço de confecção de revistas com formato 21 x 26cm fechada; 42 x 26cm aberta. Cores 4 x 4, papel couchê 120gr (Capa) e 90gr (Miolo). Acabamento dobra com grampo, 39 páginas.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Considerando a complexidade e diversidade das demandas gráficas da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a eficiência, qualidade e agilidade na produção de materiais impressos, torna-se fundamental a contratação de uma empresa especializada para prestar tais serviços, tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requeridas.

Essa requisição visa a reimpressão da revista "Estado de Calamidade Pública", para distribuição em feiras, palestras e eventos institucionais.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O prazo para a execução de serviços será de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Folha n°	03
Proc n°	11126/24
Ass	



6.1 Serviço de confecção de revistas com formato 21 x 26cm fechada; 42 x 26cm aberta. Cores 4 x 4, papel couchê 120gr (Capa) e 90gr (Miolo). Acabamento dobra com grampo, 39 páginas.

6.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços poderão ser prestados no local da sede da empresa contratada, por se tratar de confecções de revistas.

8. GESTÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2. a Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

10.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

10.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

10.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

11. FORMA ELETRÔNICA

11.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



12. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

12.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 10 de maio de 2024

Luis Carvalho
Secretário de Governo

LUIS CARVALHO

Secretário de Governo